



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 416/2025**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica para instalação de Estações Rádio Base (ERB's) e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município no Termo de Permissão de Instalação de Rádio Base, firmado pelo Município e TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62;

CONSIDERANDO que a operadora de telefonia TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ02.558.157/0001-62, conforme Termo de Compromisso SEPLAG/SUBDIGITAL nº. 99457756/2024, em sua Clausula Segunda, foi vencedora do chamamento público realizado pela SEPLAG para prestação de serviço móvel pessoal (SMP);

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Federal nº 13.116/2015, a fiscalização quanto aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos é de competência do órgão regulador federal de telecomunicações, competindo a empresa de telefonia os licenciamentos necessários juntos aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que as questões inerentes à saúde pública e ao meio ambiente já devem estar contempladas no licenciamento expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

CONSIDERANDO o interesse público em beneficiar o Povoado de Aparecida com serviços de telefonia e internet móvel,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, de forma exclusiva ou compartilhada, nos termos da lei, pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

### Estado de Minas Gerais

Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108383949112, doravante denominada PERMISSONÁRIA, da área de terras medindo 10mx15m, localizada no Povoado de Aparecida, S/N, Zona Rural – CEP 35.365.000 – Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, coordenadas -20.381370°-42.484143, sob posse da Prefeitura municipal de Abre Campo, com a finalidade de implantação de torre de telecomunicações.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º A permissionária, à sua exclusivas expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º A permissão de que trata este Decreto será formalizada mediante assinatura de termo de permissão de uso, cujo modelo integra o Anexo Único.

Art. 4º A permissionária obriga-se ao estrito e fiel cumprimento do termo de permissão de uso, sob pena de sua revogação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 13 de março de 2025.

MARCIO PESSOA MOREIRA VICTOR  
07009086680



**Márcio Pessoa Moreira Victor**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura na data de 13/03/2025, conforme determinação legal.

Prefeitura Municipal de Abre Campo 13/03/25 - Ass. 